



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 012/2020

Aprova a celebração de Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a FUNAI, por meio de sua Coordenação Regional Litoral Sudeste (CR-LISE).

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-127/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a celebração de Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a FUNAI, por meio de sua Coordenação Regional Litoral Sudeste (CR-LISE), para a concessão por parte da UNITAU, de bolsa pontualidade de 20% (vinte por cento) aos alunos indígenas indicados pela CR-LISE/FUNAI.

Art. 2º Os benefícios serão concedidos nas mensalidades de março a junho e agosto a dezembro para os alunos adimplentes matriculados nos cursos de graduação presencial, de acordo com dotação orçamentária disponível no ano de utilização da bolsa, limitada pela Pró-reitoria Estudantil, excluindo os cursos de Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Arquitetura, todos os cursos com mensalidade abaixo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e os cursos na modalidade a distância.

Art. 3º O presente Termo de Convênio terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 20 de fevereiro de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 28 de fevereiro de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais